



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 247-1

DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE BOMBEIRO CIVIL –
ASNABOC, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA.”**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIRO CIVIL – ASNABOC**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.451.408/0001-30, com sede na Avenida Daniel Comboni nº 1867, Bairro União, Município de Ouro Preto do Oeste -RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
20/04/2018 A 14/05/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0861

De: 20/04/2018 A 14/05/2018


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013